



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0088/2019 03/06/2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a KAMILA GARCIA MARTIN, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000002009/2019 de 09/05/2019 e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Sr.^a KAMILA GARCIA MARTIN, RG. nº. 47.413.475-1 -SSP/SP – PASEP. nº. 190.44774.74-6 e CTPS nº. 51012–Série 00361-SP, Auxiliar de Enfermagem, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº. 02/2010, admitida a partir de 17/11/2011,

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730(Setecentos e Trinta) dias, a partir de 03/06/2019, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no

prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Junho de 2019.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0089/2019 03/06/2019

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DO SERVIDOR EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015-RERRATIFICADO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação do candidato, no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, homologado em 20/12/2016 e publicado à 23/12/2016, no Jornal "A Tribuna", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pelo candidato,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitido no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, para provimento do empregos, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 03/06/2019.

Emprego: FISCAL DE COMÉRCIO

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Guilherme Eduardo Gonçalves Silva	37.580.943-0- SSP/SP	8º Lugar	40 hs semanais	"21"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 233

Página 3 de 3

Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário do admitido, inclusive lavrar o "Termo de Posse" do candidato que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/06/2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Junho de 2019

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

4ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Modalidade.....: Dispensa nº 011/2015 - Processo nº 037/2015

Objeto.....: Contratação de Empresa para a administração, interação da compra de bens de consumo, bem como Prestação de Serviços na qualidade intermediadora na relação de consumo

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP

Contratado.....: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli - EPP CNPJ - 07.907.815/0001-06

Avenida Drº. Aniloel Nazareth, 3770 - Jardim Fuscaldo, Cep - 15061-330

São Jose do Rio Preto/SP

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até o dia 28/05/2020.

Data.....: 07/06/2019

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO

4ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 030/2015 - Processo nº 050/2015

Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para a fornecimento de serviços de CARTÃO ALIMENTAÇÃO por meio de cartão eletrônico e magnético

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP

Contratado.....: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli - EPP CNPJ - 07.907.815/0001-06

Avenida Drº. Aniloel Nazareth, 3770 - Jardim Fuscaldo, Cep - 15061-330

São Jose do Rio Preto/SP

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até o dia 26/07/2020.

Data.....: 07/06/2019

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal